



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 6.278 de 11 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423 de 03/12/2014  
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.  
Fone: (45) 3321-2366

### **RESOLUÇÃO nº 037/2015, de 11 de agosto de 2015.**

#### ***COMPLEMENTA Resolução nº 036/2015 - CMDCA***

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.278 de 20 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423 de 03 de dezembro de 2014, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Extraordinária de 29/07/2015 do CMDCA, em complemento a Resolução nº 036/2015 – CMDCA, que retificou o Calendário de Reuniões – 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

#### ***RESOLVE***

**Art.1º. – PUBLICIZAR** que o **horário das reuniões do CMDCA será às 14h**, em consonância com o Calendário disposto na Resolução nº 036/2015 – CMDCA, a fim de atender as necessidades e compromissos dos atuais conselheiros de direitos – Gestão 2015/2017, e em especial oportunizar a participação dos adolescentes indicados para tal função.

**Art.2º. –** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cascavel, 11 de agosto de 2015.

Bernadete Messias Herreira Belorini  
**Presidente do CMDCA**